



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2024

Processo nº 25410.007528/2021-41

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu Diretor Geral, **Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE, DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 207/2021, celebrado com a Empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.055.277/0001-23, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 63, Conjunto 1905, 19º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP 80010-180, para a prestação de serviço continuado de gerenciamento e operação do setor de rouparia, com fornecimento de insumos, disponibilização de equipamentos e com mão de obra em dedicação exclusiva alocada nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65, parágrafo 8º, serão acrescidas, em função do reajuste de preços, com base nas etapas a seguir:

Etapa 1 – A partir de 18/11/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 374.311,19 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e onze reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.491.734,28 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) em função do reajuste dos Insumos decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (NOV2023-NOV2022) = 4,68%, equivalente ao acréscimo de aproximadamente 0,260% em relação ao preço vigente (BASE: AGO/2023) – Termo de Apostilamento nº 068/2023, representando um acréscimo mensal estimado de R\$ 969,10 (novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);

Etapa 2 – A partir de 01/01/2024 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 371.368,53, perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.456.422,36 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), equivalente ao percentual aproximado de

99,524% em relação à base de cálculo da Etapa 1, representando uma redução mensal estimada de R\$ 2.942,66 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), decorrente de ajuste do percentual de RAT ajustado de 4,11% para 2,85%;

Etapa 3 - vigência a partir de 15/04/2024 - O valor estimado mensal estimado do contrato será de R\$ 382.659,29 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.591.911,48 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução mensal estimada de R\$ 432,46 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalente ao percentual aproximado de 99,887% em relação as bases de cálculos das Etapas 1 e 2, em função da adequação aos valores formalizados no Quinto Termo Aditivo nº 039/2024, contendo o valor mensal estimado de R\$ 383.091,75 (trezentos e oitenta e três mil noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Suas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União para 2024, Fonte de Recursos 1001000000, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 234640, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e dos valores das alterações dos preços do Contrato Administrativo nº 207/2021, resultante do processo nº 25410.007528/2021-41/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de BIASO VIOLA, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 23/05/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040756462** e o código CRC **E860F577**.

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 030/2024 - REAJUSTE DE PREÇOS - 2023/2024

PROCESSO 25410.007528/2021-41 / CONTRATO Nº 207/2021

EMPRESA: SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PREÇO DO SERVIÇO (MÃO DE OBRA)											
-			ETAPA 1 - A PARTIR DE 18/11/2023			ETAPA 2 - A PARTIR DE 01/01/2024			ETAPA 3 - A PARTIR DE 15/04/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO	VLR MENSAL	VLR GLOBAL (12 MESES)	VLR UNITÁRIO POSTO	VLR MENSAL (R\$)	VLR GLOBAL (12 MESES)	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	VLR GLOBAL (12 MESES)
1	Chefe de Setor de Rouparia	4	6.382,38	25.529,52	306.354,24	6.328,72	25.314,88	303.778,56	6.328,72	25.314,88	303.778,56
2	Camareiro Hospitalar - Diarista	3	4.656,89	13.970,67	167.648,04	4.621,97	13.865,91	166.390,92	4.822,91	14.468,73	173.624,76
3	Camareiro Hospitalar - Plantonista Diurno	36	4.475,50	161.118,00	1.933.416,00	4.440,58	159.860,88	1.918.330,56	4.641,52	167.094,72	2.005.136,64
4	Camareiro Hospitalar - Plantonista Noturno	8	5.388,72	43.109,76	517.317,12	5.345,52	42.764,16	513.169,92	5.546,46	44.371,68	532.460,16
5	Auxiliar de Rouparia - Diarista	4	4.735,58	18.942,32	227.307,84	4.700,66	18.802,64	225.631,68	4.901,60	19.606,40	235.276,80
6	Auxiliar de Rouparia - Plantonista Diurno	10	4.554,18	45.541,80	546.501,60	4.519,27	45.192,70	542.312,40	4.720,20	47.202,00	566.424,00
7	Auxiliar de Rouparia - Plantonista Noturno	8	5.467,41	43.739,28	524.871,36	5.424,20	43.393,60	520.723,20	5.625,14	45.001,12	540.013,44
8	Assistente Administrativo de Rouparia	4	5.589,96	22.359,84	268.318,08	5.543,44	22.173,76	266.085,12	4.899,94	19.599,76	235.197,12
VALOR TOTAL (R\$)		77	-	374.311,19	4.491.734,28	-	371.368,53	4.456.422,36	-	382.659,29	4.591.911,48
-			Dif. Mensal (R\$)		969,10	-	-	2.942,66	-	-	432,46

1 - NOVO VALOR MENSAL MÁXIMO A SER FATURADO PELA CONTRATADA:	R\$ 374.311,19		R\$ 371.368,53		R\$ 382.659,29
2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO:	100,260%	-	99,214%	-	99,887%
3 - NOVA VIGÊNCIA A PARTIR DE:	18/11/2023		01/01/2024		15/04/2024
4 - QUADRO DE PROFISSIONAIS:	77				
5 - VALOR VIGENTE:	R\$ 373.342,09	-	R\$ 374.311,19	-	R\$ 383.091,75

Etapa 1: A partir de 18/11/2023 - Reajuste dos Insumos decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (NOV2023-NOV2022) = 4,68%. Base de cálculo - ETAPA 5 do Termo de Apostilamento nº 068/2023;

Etapa 2: A partir de 01/01/2024 - Alteração do percentual do FAP de 4,11% para 2,85%.Base de cálculo - ETAPA 1;

Etapa 3: A partir de 15/04/2024 - Adequação das alterações efetivadas nas Etapas 1 e 2, em função da adequação aos valores formalizados no Quinto Termo Aditivo nº 039/2024.